

LEI N° 2005 de 24/11/1976

**ORÇA RECEITA A DESPESA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCICIO DE 1979.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- O orçamento do Município de Iturama para o Exercício de 1979, discriminados nos anexos integrantes desta lei e nos quadros que a acompanha, orça a receita e fixa a despesa em Cr\$ 38.160.000,00(trinta e oito milhões cento e sessenta mil cruzeiros);

Art. 2º - A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações ao Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES .

Receita Tributária	Cr\$	3.784.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$	130.000,00
Receita Industrial	Cr\$	10.000,00
Transferências Correntes	Cr\$	23.313.660,00
Receitas Diver8as	Cr\$	1.906.000.00
Total das Receitas Correntes	Cr\$	29.143.660,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienações de Bens móveis	Cr\$	500.000,00
Transferências de Capital	Cr\$	8.442.688,77
Auxílios e Contribuições	Cr\$	73.651,23
Total das Receitas da Capital	Cr\$	9.016.340,00
Total da Receita	Cr\$	38.160.000,00

Art.3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos e quadros que acompanha esta lei, de acordo com ao seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO .

01-Câmara Municipal	Cr\$ 924.900,00
02-Gabinete do Prefeito	Cr\$ 2.566.000,00
03-Assessoria do Planejamento	Cr\$ 1.941.000,00
04-Departamento de Administração	Cr\$ 5.356.000,00
05-Departamento de Finanças	Cr\$ 6.126.500,00
06-Departamento de Educação e Cultura	Cr\$ 7.055.460,00
07-Departamento de Saúde e Bem Estar Social	Cr\$ 977.000,00
08-Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas ...	Cr\$ 4.724.140,00
09-Departamento de Serviços Industriais	Cr\$ 3.123.000,00
10-Departamento Municipal de Estradas de Rodagem	Cr\$ 5.366.000,00
Total da Despesa	Cr\$ 38.160.000,00

DESPESA SEGUNDO AS FUNÇÕES -

01 – Legislativa	Cr\$ 924.900,00
03-Administração e Planejamento	Cr\$ 12.172.500,00
04-Agricultura	Cr\$ 1.114.000,00
06-Defesa Nacional Segurança Pública	Cr\$ 389.000,00
08-Educação e Cultura	Cr\$ 7.055.460,00
09-Energia e Recursos Minerais	Cr\$ 1.000.000,00
10-Habitação e Urbanismo	Cr\$ 3.803.000,00
11-Indústria Comercio. Serviço	Cr\$ 881.140,00
13-Saúde e Saneamento	Cr\$ 1.512.000,00
15.Assistência e Previdência	Cr\$ 3.942.000,00
16-Transporte Rodoviário	Cr\$ 5.366.000,00
	<u>Cr\$ 38.160.000,00</u>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de créditos, por antecipação da Receita, até o limite de 10%(dez por cento) da receita prevista para o exercício d. 1979;

II - Abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Vigente até o de 35%(trinta e cinco) por cento da despesa autorizada nesta lei, aplicando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964;

Art.5º - Esta lei entrará em vigor no dia
1º(primeiro) de janeiro de 1979.

Mando, portanto,a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer
que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Iturma, 24 de novembro de 1978.

Prefeito Municipal